



Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

Portaria nº 2284, de 02 de dezembro de 2015

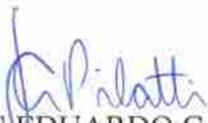
O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subseqüente;

considerando o contido no Processo nº 23064.006839/2015-05,

**R E S O L V E**

conceder pensão vitalícia, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, c/c o inciso II do artigo 2º, da Lei nº 10.887/2004, a **LUIZ ANTUNES**, viúvo, equivalente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo de Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação "D", Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 14, em regime de trabalho de Tempo Integral, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005, calculados também sobre 6% (seis por cento) de adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 244 da Lei nº 8.112/1990, do Incentivo à Qualificação/"Especialização" de que trata a Lei nº 11.091/2005, na redação dada pela Lei nº 12.772/2012, e da Vantagem Pecuniária Nominalmente Identificada de 4/10 de FG-4, de que trata o art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, da "*de cujus*" **SONIA APARECIDA HERMANN ANTUNES**, matrícula SIAPE nº 393867, cujo óbito ocorreu em 22.09.2015.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**  
Gabinete da Reitoria

  
nº **CARLOS EDUARDO CANTARELLI**  
Reitor